

LEI MUNICIPAL Nº 2.362/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento/2018, no valor de R\$ 84.251,34 e dá outras providências.

CARLOS ANTÔNIO BERNIERI, Prefeito Municipal em Exercício, Sertão/RS, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 2.355/2017, de 13 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 84.251,34 (Oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), segundo os valores, finalidades e origens expressos nesta Lei.

Parágrafo único - O crédito especial tem objetivo de dotar recurso orçamentário na Secretaria Municipal da Saúde, para que o Município possa custear despesas relativas a construção da UBS – Unidade Básica de Saúde, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06-	Sec. Munic. de Saúde	
02-	Recursos Federal	
10-	Saúde	
10301	Atenção Básica	
00107-	Assistência Médica a População	
1.277	Construção UBS - SEDE	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (4935)	84.125,34

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do Art. 1º origina-se, por superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2017 verificado nas seguintes contas bancárias:

- Banco do Brasil - Agência 0833 - Contracorrente nº 10.595-3.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, Sertão/RS, em 05 de fevereiro de 2018.

Carlos Antônio Bernieri
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Em 05.02.2018.

Ison Serro
Secretário de Administração